



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3020/2026

**CONCEDE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS
DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos salários, vencimentos e proventos do pessoal e dos subsídios previstos na Lei Municipal nº 2286/2019, no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), a partir de 1º de maio de 2026.

Parágrafo único: O percentual descrito no *caput* repõe integralmente a inflação apurada pelo IPCA, no período de maio/2025 a abril/2026.

Art. 2º A revisão geral dos salários, vencimentos e proventos alcança todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, incluindo ativos, inativos, pensionistas, contratados temporariamente, comissionados assim como os subsídios previstos na Lei Municipal nº 2286/2019, em conformidade com o disposto no Art. 37, Inc. X da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentaria Anual em execução no corrente exercício fiscal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de maio de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 19/05/2026 10:08:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2026 10:08:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LORENA CELESTRINO CAMUZZI (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RLRW64>